


INFÂNCIAS PROTEGIDAS: AGENTES SOCIAIS NO ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL - T1/2026

 Inscrições até as 12h do dia **29-05-2025** [neste link](#).

DATA/PERÍODO	02-06 a 15-07-2026		
FORMATO	Curso ▾		
MODALIDADE	EaD Autoinstrucional ▾		
LOCAL	EJud4 On-Line		
DOCENTES	Papel	Nome completo	Currículo resumido
1	Conteudista ▾	Ana Maria Villa Real	Procuradora Regional do Trabalho.
2	Conteudista ▾	Cândice Gabriela Arosio	Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho.
3	Conteudista ▾	Elisiane dos Santos	Procuradora do Trabalho.
4	Conteudista ▾	Jailda Eulídia da Silva Pinto	Procuradora do Trabalho.
5	Conteudista ▾	Luciana Marques Coutinho	Procuradora do Trabalho em Belo Horizonte - MG.
6	Conteudista ▾	Luísa Carvalho Rodrigues	Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho no Paraná.
7	Conteudista ▾	Margaret Matos de Carvalho	Procuradora Regional do Trabalho.
PÚBLICO-ALVO	Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRT4, que não tenham certificado na turma oferecida em 2025.		
VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES	150 vagas.		
CARGA HORÁRIA	50 horas-aula		
JUSTIFICATIVA	O presente curso tem a finalidade de disseminar os seus conteúdos de maneira didática e pedagógica, envolvendo de um modo geral agentes públicos e agentes sociais no enfrentamento do trabalho infantil e na profissionalização do trabalho de adolescentes e jovens. Dessa forma, poderão compreender mais sobre a temática do trabalho infantil (conceito, marcos normativos, causas e consequências, etc), sobre a importância das escolas no enfrentamento do tema, sobre o empoderamento de crianças e adolescentes, acerca da relevância da educação antirracista no assunto, bem como sobre o papel dos conselhos tutelares/escolas no combate a essa violação de direitos.		
EMENTA	Trabalho Infantil: uma grave violação de direitos de crianças e adolescentes; Como enfrentar o trabalho infantil; Aprendizagem Profissional; Educação; Políticas Públicas.		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>1.1 Infâncias na história do Brasil; 1.2 Conceito de trabalho infantil; 1.3 Por que combater o trabalho infantil ?; 1.4 Trabalho infantil: questões raciais e de gênero.</p> <p>2.1 Sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente (SGDCA); 2.2 O Ministério Público do Trabalho; 2.3 O papel da educação no combate ao trabalho infantil; 2.4 O Conselho Tutelar no combate ao trabalho infantil; 2.5 O protagonismo infantojuvenil.</p> <p>3.1 Aprendizagem profissional como instrumento de prevenção do trabalho infantil e de inserção protegida do(a) adolescente no trabalho; 3.2 O que vem a ser a condição de aprendiz; 3.3 Quem são as entidades qualificadas para ministrar a formação técnico-profissional metódica?; 3.4 Quem está obrigado(a) a contratar aprendizes?; 3.5 O meio alternativo de cumprimento da cota; 3.6 Quem fiscaliza o cumprimento das cotas de aprendizagem ? 3.7 Materiais para consulta.</p> <p>4.1 Políticas Públicas; 4.2 Programa de prevenção e erradicação do trabalho infantil; 4.3 Redesenho do PETI e suas ações estratégicas; 4.4 Intersectorialidade das Políticas Públicas; 4.5 Orçamento e Políticas Públicas.</p> <p>5.1 Educação; 5.2 O resgate a infância; 5.3 O eixo educação: MPT na escola; 5.4 Como funciona o projeto?; 5.5 Prêmio MPT na Escola.</p>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Capacitar os(as) agentes sociais no enfrentamento do trabalho infantil atuando na proteção das infâncias, na defesa do trabalho digno pela promoção da profissionalização de adolescentes e jovens.</p>
METODOLOGIA	<p>O curso segue o modelo autoinstrucional, em que o aluno decide, durante o período de realização, a melhor forma de administração do tempo de estudo (acesso ao curso 24 horas por dia).</p> <p>O curso apresenta 4 unidades, com videoaulas, podcasts e textos de acesso obrigatório para a realização das atividades avaliativas.</p>
AVALIAÇÃO	<p>- Avaliação de aprendizagem: Questionário avaliativo ao final de cada unidade. Para aprovação, o(a) aluno(a) deverá realizar todas as atividades programadas e alcançar nota final igual ou superior a 70 pontos, o que corresponde a um mínimo de 70% do rendimento total proposto.</p> <p>- Avaliação de reação: Os(As) participantes receberão aviso por e-mail, do sistema SisJud, quando a avaliação de reação estiver disponível para preenchimento e deverão observar o prazo informado.</p>
CERTIFICAÇÃO	<p>Para ser considerado(a) aprovado(a), o(a) estudante deverá realizar todas as atividades propostas durante o período de realização do curso e alcançar o nível de aproveitamento igual ou superior a 70 pontos, considerando a média simples dos resultados obtidos no questionário.</p>
ACESSIBILIDADE	<p>- VLibras - Legendagem automática</p>
FINALIDADES	<p>- Magistrados(as): Formação Continuada; Promoção por Merecimento. - Servidores(as): Adicional de Qualificação; Promoção.</p>
OBSERVAÇÕES	<p>Servidores(as) do TRT4: 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.</p>



Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes



Acesse aqui os tutoriais para inscrições e acesso ao Sistema da Escola Judicial:

- [!\[\]\(0551a83d441798e532995956b603f604_img.jpg\) 1\) Público interno do TRT4 - magistrados\(as\) e servidores\(as\), inclusive aposentados/as;](#)
- [!\[\]\(54ee180c0037b66a36ce2219a481afde_img.jpg\) 2\) Público externo.](#)